

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, às quinze horas, reuniram-se na sede da Fundação Previdenciária IBM, na Avenida Pasteur 138, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.658.868/0001-44, os conselheiros da Fundação Previdenciária IBM, Sra. Gabriela Nayeli Gaytan Gonzalez, Sr. Ricardo Pelegrini, Sra. Ingrid Koster, Sra. Luciana de Camargo Pereira, Sr. Peter Zimmer, Sr. Marcelo Porto, Sra. Ana Paula Zamper, Sr. Claudio Roberto Vasconcellos Schlesinger, Sra. Ana Paula de Jesus Assis, Sr. Rudolf Hohn, Sr. José Roberto Kropf Machado e sob a presidência do Sr. Rodrigo Kede de Freitas Lima para tratar de alterações na Política de Investimentos dos Planos da Fundação Previdenciária IBM para o ano de 2014: I) Plano de Benefícios da IBM Brasil (Plano BD - Benefício Definido), II) Plano Assistencial, III) Plano de Benefícios de Contribuição definida (Plano CD), IV) Plano de Gestão Administrativa (PGA). Abaixo, temos o texto integral já contendo as alterações que foram apresentadas pelo diretor Antonio Ramos e aprovadas por todos os presentes.

### I) Plano de Benefícios da IBM Brasil (Plano BD)

1) Administração dos Recursos: A administração dos recursos da Fundação Previdenciária IBM é terceirizada, sendo prerrogativa do Conselho Deliberativo a escolha dos Bancos Gestores, bem como a forma de remuneração dos mesmos. Atualmente cabe a esses gestores de recursos a seleção dos títulos, respeitadas as regras de investimento que se encontram especificadas nesta Política, nos Contratos de Gestão com os Bancos Gestores, no Acordo Operacional com o Administrador e nos Regulamentos dos Fundos, bem como o processo de escolha de Corretoras. A Política de Investimentos leva em consideração o grau de maturidade, o montante de recursos garantidores das reservas técnicas e o modelo de gestão dos recursos do Plano BD.

2) Alocação dos Recursos: Em função da análise do patrimônio do Plano BD em relação aos compromissos futuros, estabeleceu-se a seguinte política de alocação de recursos: subtrair do patrimônio total do Plano BD os valores do Fundo de Reversão, do Fundo de Reversão 2, do Plano de Gestão Administrativa e seus exigíveis e o Plano Assistencial Assistencial e seus exigíveis. O valor remanescente representa o total de obrigações previdenciárias do Plano BD: Reserva Matemática, Reserva de Contingência, Fundo de Oscilação de Risco e Exigíveis operacionais e contingenciais, cujo investimento deverá seguir a seguinte alocação:

Classe de Ativos	Alocação	Benchmark
ALM	70%	IPCA + 5%
Renda Fixa Ativa	22%	CDI + 0,9%
Imóveis	8%	retorno corrente

O fundo ALM serve somente à parcela da Reserva Matemática. Os percentuais calculados com base no Patrimônio do mês de Novembro de 2013 foram 69% no ALM, 22% em Renda Fixa Ativa e 8% em Imóveis. Nessa mesma data, o Fundo de Reversão 2 continha os seguintes percentuais de alocação: 26% em Renda Fixa Ativa e 74% em Inflação (NTN-B).

Os limites de alocação por seguimento máximo e mínimo respeitarão os limites estabelecidos na Resolução CMN no.3.792.

2.1) Rebalanceamento: Em função de flutuações no Mercado Financeiro, os percentuais estabelecidos acima poderão sofrer alterações e as alocações não sofrerão rebalanceamento.

As alocações serão revistas anualmente de acordo com o estudo de ALM.

2.2) Segmento de Renda Fixa: Os Fundos de Renda Fixa Ativa poderão ser compostos por até 100% de Títulos Públicos Federais e até 100% de operações compromissadas lastreadas nos

referidos títulos. As aplicações em títulos privados, bem como as operações compromissadas lastreadas em títulos privados deverão observar as disposições e limites previstos a seguir:

De 0% a 30% de Certificados de Depósito Bancário (“CDB”), Depósitos à prazo com Garantia Especial (“DPGE”) e Letras Financeiras, limitados a 3% por Instituição Financeira emissora, de uma lista previamente fornecida pela Fundação IBM (abaixo), com rating mínimo de A, com prazo de até 6 (seis) anos, ou seja, 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias corridos da aquisição. As aplicações em Letras Financeiras serão sem subordinação. Os Fundos somente poderão realizar a compra de Letras Financeiras com subordinação se as Instituições Financeiras emissoras das Letras Financeiras estiverem classificadas com rating AAA. Relativamente às aplicações em DPGE’s, os valores e prazos autorizados para cada Instituição Financeira não deverão exceder, em qualquer hipótese, desde sua projeção até os respectivos vencimentos, os valores e prazos estipulados anteriormente ou aqueles garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC, o que for menor.

De 0% a 30% de Debêntures com rating maior ou igual a A- e Notas Promissórias com rating maior ou igual a AA-, de acordo com a agência de classificação de Risco Standard & Poors ou rating equivalente nas agências Moody’s e Fitch Rating. Aplicações pelo fundo em Debêntures e Notas Promissórias deverão observar o limite por emissor na data de aquisição de, no máximo, 3% (três por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Na consolidação das aplicações do Fundo de acordo com os limites estabelecidos acima para ativos classificados como de “crédito privado”, Certificados de Depósito Bancário (“CDB”), Depósitos à prazo com Garantia Especial (“DPGE”), Letras Financeiras, Debêntures e Notas Promissórias, o limite de 30% não pode ser excedido.

De 0% a 10% de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditorios FIDC, do tipo comercial de transações já performadas, com rating maior ou igual a AA-, de acordo com a agência de classificação de risco Standard & Poor’s ou rating equivalente nas agências Moody’s e Fitch Rating.

De 0% a 10% de Cotas de Fundos de Investimentos classificados pela Instrução CVM no 409/04, como sendo Referenciado DI, sem crédito privado, desde que não possuam taxa de administração, para investir eventuais sobras de caixa.

De 0% a 10% de Operações a termo (operações estruturadas de renda variável que se caracterizem como operações de renda fixa), ou cotas de Fundos de Operações a termo, desde que não possuam taxa de administração.

Os fundos devem ter até R\$ 15.000,00 de moeda corrente nacional e 0% de Renda Variável.

Não são permitidas compras de Títulos de emissão de Estados e Municípios e realização de Day Trade.

Lista de Instituições Financeiras Autorizadas para investimento em CDB’s, Letras Financeiras e DPGEs:

Banco Alfa / Banco do Brasil / BBM / BNP Paribas / Bradesco / BTG Pactual / Caixa Econômica Federal / Citibank / Credit Suisse / Safra / Santander / HSBC / Itau Unibanco-Itau BBA

Lista de Instituições Financeiras Autorizadas para investimento somente em DPGEs:  
Bicbanco / Daycoval / Sofisa

2.3) Segmento de Renda Variável: Os Fundos de Renda Variável Ativa poderão ser compostos por no mínimo 95% até 100% de ações negociadas no pregão da BM&FBovespa (Bolsa de Valores de São Paulo). Poderão ter até 5% de Títulos Públicos Federais. Poderão ter ainda até R\$ 20.000,00 de moeda corrente nacional. Não são permitidas operações de Day Trade, bem como, investimentos em Carteira de Participação.

1

9  
0

## LIVRO REGISTRO DE ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

2.4) Segmento de Imóveis: Por decisão do Conselho Deliberativo, a alocação neste segmento é decrescente, não sendo permitidas novas aquisições. O objetivo de retorno deste segmento é seu próprio rendimento, considerando as condições de locação de mercado aplicável ao imóvel em questão.

2.5) Fundo para atendimento à alocação de ALM: O fundo deverá ter de 80% a 100% de papéis de NTN-B cujos yields e duration sejam mais próximos do risco do passivo utilizado no estudo de ALM. O fundo poderá ter até R\$ 2.000.000,00 de LFTs, até 100% de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e até R\$ 15.000,00 de moeda corrente nacional. Esse fundo poderá ter títulos marcados na curva com o objetivo de levá-los até o vencimento.

O estudo de ALM será revisto anualmente.

2.6) Fundo com Benchmark IMAB-5: O fundo deverá ter de 70% a 100% de papéis NTN-B, podendo ter até R\$ 15.000,00 de moeda corrente nacional, até 30% de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e também até 30% de Debêntures com rating maior ou igual a A-, de acordo com a agência de classificação de Risco Standard & Poors ou rating equivalente nas agências Moody's e Fitch Rating e com rentabilidade vinculada à variação do IPCA. Aplicações pelo fundo em Debêntures deverá observar o limite por emissor na data e aquisição de, no máximo, 3% (três por cento) do patrimônio líquido do fundo.

### 3) Estilo da Gestão dos Investimentos:

3.1) Segmento de Renda Fixa: Neste segmento o estilo de gestão adotado pela Fundação Previdenciária IBM é a Gestão Ativa, ou seja, objetiva superar um determinado benchmark. O benchmark utilizado é o CDI Cetip (Certificado de Depósito Interbancário) e o objetivo de retorno deste segmento é de CDI + 0,9% a.a. líquido de taxa de administração.

3.2) Segmento de Renda Variável: O estilo de gestão adotado pela Fundação Previdenciária IBM é a Gestão Ativa, ou seja, objetiva superar seu benchmark. O benchmark utilizado é o Ibovespa (Índice de ações da Bolsa de Valores de São Paulo) e o objetivo de retorno deste segmento é Ibovespa + 3% a.a.

3.3) Fundo para atendimento à alocação de ALM: O estilo de gestão adotado pela Fundação Previdenciária IBM é a Gestão Passiva, ou seja, objetiva atingir o benchmark. O benchmark utilizado é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) + 5% a.a.

3.4) Fundo com Benchmark IMAB-5: O estilo de gestão adotado pela Fundação Previdenciária IBM é a Gestão Passiva, ou seja, objetiva atingir o benchmark. O benchmark utilizado é o IMAB-5 (Índice Mercado Andima).

#### 4) Derivativos:

##### 4.1) Renda Fixa:

Com o limite de até 100%, poderão ser utilizados os seguintes derivativos de Juros: Contratos de "Swap"; opções de "CALL" e "PUT" na condição de titular, com exceção para ser lançador somente no caso de operações estruturadas com limitação de perda; e, mercado Futuro, negociados na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&F BOVESPA).

Com o limite de até 20% para derivativos de Câmbio, poderão ser utilizados contratos de "Swap", opções de "CALL" e "PUT" na condição de titular, com exceção para ser lançador somente no caso de operações estruturadas com limitação de perda; e mercado Futuro, negociados na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&F BOVESPA).

Com o limite de até 10% para os derivativos de dívida, negociados na Bolsa de Valores, Mercadoria & Futuros (BM&F BOVESPA), assim como no limite de até 10% para as operações a termo.

As operações com derivativos em bolsa de valores e em bolsa de mercadorias e de futuros podem ser realizadas pelos Fundos, desde que, na modalidade "com garantia": Para as operações no mercado de derivativos, deverá ser observado depósito de margem limitado a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal e títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen; valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen; para verificação dos limites estabelecidos anteriormente, não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

Não é permitida alavancagem.

##### 4.2) Fundo para atendimento à alocação de ALM:

Com o limite de até 100%, poderão ser utilizados os seguintes derivativos de Juros: Contratos de "Swap", opções de "CALL" e "PUT" na condição de titular e mercado Futuro, negociados na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&F BOVESPA).

Não é permitida alavancagem.

##### 4.3) Fundo com Benchmark IMAB-5:

Com o limite de até 100%, poderão ser utilizados os seguintes derivativos de Juros: Contratos de "Swap", opções de "CALL" e "PUT" na condição de titular e mercado Futuro, negociados na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&F BOVESPA).

Não é permitida alavancagem.

4.4) Renda Variável: Poderão ser efetuadas Operações com Contratos de Índice Futuro de Ações listados na BM&F até o limite de 5% deste segmento. Não é permitida a compra e/ou venda de opções e alavancagem.

5) Controle de Risco: O Risco dos Investimentos é controlado pela Fundação Previdenciária IBM através da medição do Tracking Error, medida de risco que visa acompanhar o afastamento máximo em relação a um dado benchmark. Os Tracking Errors dos fundos são: Renda Fixa 3% a.a., Renda Variável 10% a.a, Fundo para atendimento à alocação de ALM 0,5% a.a. e Fundo com Benchmark IMAB-5 0,5% a.a. Os Fundos de Renda Fixa atenderão ao limite de risco Value at Risk - VaR, com horizonte de 1 (um) dia e 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, inferior a 1,5% a.m. (um inteiro e cinco décimos por cento ao mês) do Patrimônio Líquido dos Fundos, em relação ao CDI.

6) Liquidação e Custódia: A Liquidação Financeira das operações de compra e venda de Títulos e Valores Mobiliários pertencentes à Fundação Previdenciária IBM e a custódia dos mesmos estão centralizadas na Bradesco Custódia.

7) Administrador: A administração fiduciária e a função de administrador de todos os fundos desta Fundação são exercidas pelo BEM DTVM.

8) Auditor Independente:

8.1) Auditoria Contábil: Por determinação da diretoria executiva é contratado serviço de auditoria para auditar os exercícios sociais da Fundação IBM.

8.2) Participação em Assembléias:

Os gestores têm como política não exercer o direito de voto em assembléias de fundos de investimento e/ou companhias nos quais o fundo tenha participação. No entanto, o gestor poderá, desde que devidamente investido dos poderes outorgados pela administradora, exercer o direito de voto em nome do fundo caso entenda conveniente e/ou relevante as matérias objeto de deliberação nas assembléias dos fundos de investimento e/ou das companhias em que o fundo tenha participação.

1  
9  
1

## LIVRO REGISTRO DE ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Por ocasião da participação do gestor nas assembléias descritas acima, a administradora, desde que formalmente requisitada pelo gestor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, dará representação legal ao gestor para que esta manifeste seu voto em nome do fundo em referidas assembléias.

## II) Plano Assistencial

1) Administração dos Recursos: A administração dos recursos da Fundação Previdenciária IBM é terceirizada, sendo prerrogativa do Conselho Deliberativo a escolha dos Bancos Gestores, bem como a forma de remuneração dos mesmos. Atualmente cabe a esses gestores de recursos a seleção dos títulos, respeitadas as regras de investimento que se encontram especificadas nesta Política, nos Contratos de Gestão com os Bancos Gestores, no Acordo Operacional com o Administrador e nos Regulamentos dos Fundos, bem como o processo de escolha de Corretoras.

A Política de Investimento leva em consideração o grau de maturidade, o montante de recursos garantidores das reservas técnicas e o modelo de gestão dos recursos do Plano Assistencial.

2) Alocação dos Recursos: Em função da análise do patrimônio do Plano Assistencial em relação aos compromissos futuros, estabeleceu-se a política de deixar os recursos aplicados totalmente em renda fixa, obedecendo o mesmo critério da renda fixa do Plano BD, item I-2.2. Segmento de Renda Fixa.

3) Estilo da Gestão dos Investimentos:

3.1) Segmento de Renda Fixa: Neste segmento o estilo de gestão adotado pela Fundação Previdenciária IBM é a Gestão Ativa, ou seja, objetiva superar um determinado benchmark. O benchmark utilizado é o CDI Cetip (Certificado de Depósito Interbancário) e o objetivo de retorno deste segmento é de CDI + 0,9% a.a. líquido de taxa de administração..

4) Derivativos:

4.1) Renda Fixa:

As regras para investimento em Derivativos são as mesmas do Plano BD, item I-4.1.

5) Controle de Risco: O Risco dos Investimentos é controlado pela Fundação Previdenciária IBM através da medição do Tracking Error, medida de risco que visa acompanhar o afastamento máximo em relação a um dado benchmark. O Tracking Error dos fundos é de 3% a.a. para Renda Fixa. Os Fundos de Renda Fixa atenderão ao limite de risco Value at Risk - VaR, com horizonte de 1 (um) dia e 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, inferior a 1,5% a.m. (um inteiro e cinco décimos por cento ao mês) do Patrimônio Líquido dos Fundos, em relação ao CDI.

6) Liquidação e Custódia: A Liquidação Financeira das operações de compra e venda de Títulos e Valores Mobiliários pertencentes à Fundação Previdenciária IBM e a custódia dos mesmos estão centralizadas na Bradesco Custódia.

7) Administrador: A administração fiduciária e a função de administrador de todos os fundos desta Fundação são exercidas pelo BEM DTVM.

8) Auditor Independente:

8.1) Auditoria Contábil: Por determinação da diretoria executiva, o serviço de auditoria é contratado para auditar os exercícios sociais da Fundação IBM.